

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

***Ref.: Processo Licitatório nº. 51/2017
Tomada de Preços nº 02/2017 - Menor preço - Tarefa***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2017, para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal São Matheus e Programa Saúde da Família (PSF), no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço – Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de julho de 2017.

PROCURADOR JURIDICO
EDSON ROSEMAR DA SILVA
OAB/PR: 43.435